



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 5.893, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**DECLARA** de Utilidade Pública o  
Instituto Amazônia Todos Pela Vida.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Amazônia Todos Pela Vida, CNPJ: 19.153.194/0001-93, com sede e foro no Município de Manaus, na Rua Guapo, nº 70 - Cidade Nova, CEP: 69.090-040.

**Parágrafo único.** Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.